



ESCLARECIMENTO Nº 2

Prezados(as),

Em atenção aos questionamentos quanto o Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 20/2020, que tem por objeto a aquisição de televisores, projetores multimídia, telas retráteis e gabinetes de recarga para notebooks, trazemos o seguinte esclarecimento:

Empresa: MICROSENS S.A.

Pergunta 1: *"Para o Item 1 do objeto da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nas características técnicas, pois da maneira como estão descritas, somente equipamentos descontinuados da fabricante Samsung atende integralmente o edital. Isto impede que qualquer produto atualmente no mercado, das outras fabricantes líderes do mercado mundial (LG, Sony, AOC, Philips, Semp TCL, Panasonic, entre outras, e, inclusive, Samsung), possa ser cotado na presente licitação, pois nenhum apresenta características similares ou superiores ao solicitado. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações:"*

Solicitado no Edital	Proposta de alteração
1.5. Possuir Clear Motion Rate: 120	1.5. Possuir recurso de aprimoramento de imagem
2. PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA 2.1. Possuir no mínimo 4 entradas HDMI	2. PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA 2.1. Possuir no mínimo 3 (três) entradas HDMI

Resposta: Segundo a área técnica, o item será revisto.

Pergunta 2: *" Para o Item 1 do objeto da presente licitação, é solicitado: "ITEM 1 - TELEVISOR 75" 4K ULTRA HD" e "1.7. Possuir selo Procel (Eficiência Energética): A". Entretanto, citamos o trecho da portaria do Inmetro de número 89, datado de 02 de Maio de 2017: "Art. 3º Fica instituída, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a Declaração do Fornecedor compulsória para Televisores, evidenciada por meio da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, a qual deverá ser feita consoante o estabelecido nos Requisitos ora aprovados. §1º Estes Requisitos se aplicam a televisores com tubos de raios catódicos (cinescópios), com tela de plasma, painéis de LCD, painéis de LED e Monitores com função de televisor que possuam sintonizador interno de radiofrequência. §2º Excluem-se destes Requisitos aparelhos acima de 65 polegadas e menores que 13 polegadas, bem como microcomputadores tipo PC com monitor integrado e que incorporem sintonizador interno de*

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
Tel.: 61 3313-8828 www.senacdf.com.br

radiofrequência (tipo All-in-one).” (N.R.). Portanto, televisores com tamanho de tela acima de 65

polegadas não necessitam do selo Procel (Eficiência Energética). Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam aceitos, para o porte requerido, equipamentos sem a etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE) do INMETRO – Selo Procel.”

Resposta: Conforme a área técnica, o item será revisto.

Pergunta 3: “ Para o Item 2 do objeto da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nas características técnicas, pois da maneira como estão descritas, somente equipamentos descontinuados da fabricante Samsung atende integralmente o edital. Isto impede que qualquer produto atualmente no mercado, das outras fabricantes líderes do mercado mundial (LG, Sony, AOC, Philips, Semp TCL, Panasonic, entre outras, e, inclusive, Samsung), possa ser cotado na presente licitação, pois nenhum apresenta características similares ou superiores ao solicitado. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações:”

Solicitado no Edital	Proposta de alteração
1.5. Possuir Clear Motion Rate: 120	1.5. Possuir recurso de aprimoramento de imagem
2. PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA 2.1. Possuir no mínimo 4 entradas HDMI	2. PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA 2.1. Possuir no mínimo 3 (três) entradas HDMI

Resposta: Segundo a área técnica, o item será revisto.

Pergunta 4: “ Para o Item 3 do objeto da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nas características técnicas, pois da maneira como estão descritas, somente equipamentos descontinuados da fabricante Samsung atende integralmente o edital. Isto impede que qualquer produto atualmente no mercado, das outras fabricantes líderes do mercado mundial (LG, Sony, AOC, Philips, Semp TCL, Panasonic, entre outras, e, inclusive, Samsung), possa ser cotado na presente licitação, pois nenhum apresenta características similares ou superiores ao solicitado. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações:”

Solicitado no Edital	Proposta de alteração
1.5. Possuir Clear Motion Rate: 120	1.5. Possuir recurso de aprimoramento de imagem
2. PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA 2.1. Possuir no mínimo 4 entradas HDMI	2. PORTAS DE ENTRADA E SAÍDA 2.1. Possuir no mínimo 3 (três) entradas HDMI

Resposta: Segundo a área técnica, o item será revisto.

Pergunta 5: " Para os Itens 1, 2 e 3 do objeto da presente licitação, é solicitado: "1.9. Desejável borda ultra fina ou similar". Entendemos que atendemos essa solicitação se a borda do televisor possuir espessura de até 25 mm. Nosso entendimento está correto?"

Resposta: Segundo a área técnica, a dimensão informada (25mm, ou 2,5 cm), não se enquadra em borda ultra fina e com isso, não atende ao que é solicitado.

Pergunta 6: Para o objeto da presente licitação, é solicitado: "4. PROVA/AMOSTRA TÉCNICA 4.1 O SENAC-DF, após divulgação da LICITANTE classificada com Proposta de Menor Preço e habilitada para o presente certame, poderá solicitar caso entenda necessário, amostra da solução completa e funcional da LICITANTE, com pelo menos 01 (um) equipamento novo de cada modelo ofertado. Esses equipamentos deverão conter os acessórios adicionais descritos e exigidos nesta Especificação de Materiais e Serviços, a fim de comprovar o desempenho e atendimento às especificações exigidas; (...) 4.4 As amostras deverão ser apresentadas em até 10 (dez) dias corridos contados da data de solicitação pelo SENAC-DF e a sua não apresentação acarretará a desclassificação da LICITANTE sem prejuízo das sanções previstas em lei;". Solicitamos informar se o acompanhamento da homologação, se necessário, possa ser realizado de modo remoto, uma vez que estamos enfrentando um período de isolamento social causado pelo COVID-19 que dificulta viagens (muitas licitantes devem ser de outras cidades) e reuniões presenciais. Sendo assim, visando atender ao edital e às determinações dos órgãos de saúde, solicitamos que se o acompanhamento da homologação (testes de hardware e software) possa ser realizado de modo remoto."

Resposta: A área técnica entende que: como o pedido das amostras são opcionais, caso sejam solicitadas, poderão ser encaminhadas e o processo de homologação ser acompanhado remotamente pela Licitante.

Brasília-DF, 02 de outubro de 2020

Comissão Permanente de Licitação

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal